DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 06 de maio de 2026 | Ano V | Edição nº 959 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 8
Licenciamentos 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Resultados 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.249/26
DE 5 DE MAIO DE 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
= Instaurar uma Comissão a ser integrada pelos srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAIS e ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o devida sindicância administrativa objetivando apurar causas e responsabilidades sobre os fatos constantes no Parecer Jurídico objeto do Protocolo nº 3.435/2025 (Flowdocs), em decorrência do Memorando nº 04/2026 exarado pela Divisão de PROCON Municipal sobre a transferência de bens patrimoniais em desconformidade com o Termo de recebimento firmado com a Fundação PROCON, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 5 de maio de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.250/26
DE 5 DE MAIO DE 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Designar o Sr. **RAMON MARCOS DOS SANTOS SILVA**, Assistente do Secretário Municipal de Promoção Social, CPF nº ***.773.255-**, para substituir a Sra. Carla Aparecida Pereira de Almeida nas funções de FISCAL dos Contratos e Registros de Preços abaixo delineados:
- Pregão Eletrônico n° 022/2025 - Licença de direito de uso de softwares estruturais;
- Contrato n° 078/2022 - Locação de imóvel para moradia de pessoa vulnerável;
- Contrato n° 081/2022 - Locação de imóvel para moradia de pessoa vulnerável;
- Contrato n° 080/2022 - Locação de imóvel para moradia de pessoa vulnerável;
- Contrato n° 082/2022 - Locação de imóvel para moradia de pessoa vulnerável;
- Pregão Eletrônico n° 011/2026 - Aquisição de ovos de chocolate e sacolinhas de doces.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 5 de maio de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.251/26
DE 5 DE MAIO DE 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Designar o Sr. **RAMON MARCOS DOS SANTOS SILVA**, Assistente do Secretário Municipal de Promoção Social, CPF nº ***.773.255-**, para substituir a Sra. Joicy Emanuelle Soares Nascimento nas funções de FISCAL dos Registros de Preços abaixo delineados:
- Pregão Eletrônico n° 009/2025 - Aquisição de carga de gás;
- Pregão Eletrônico n° 090/2024 - Aquisição de materiais de artesanato;
- Pregão Eletrônico n° 014/2025 - Aquisição de polpa de frutas;
- Pregão Eletrônico n° 005/2025 - Aquisição de gêneros alimentícios;
- Pregão Eletrônico n° 007/2025 - Aquisição de gêneros alimentícios;
- Pregão Eletrônico n° 037/2025 - Aquisição de salgados, pães e bolos;
- Pregão Eletrônico n° 038/2025 - Aquisição de papel sulfite A4;
- Pregão Eletrônico n° 047/2025 - Aquisição de produtos de limpeza e higiene.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 5 de maio de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.252/26
DE 5 DE MAIO DE 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as instruções exaradas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a necessidade de dar publicidade contendo a classificação

das solicitações formuladas pelo funcionalismo público municipal para o pagamento, em pecúnia, dos períodos de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o contido no Parecer exarado pelo Assistente de Secretário de Assuntos Jurídicos da Municipalidade para a publicação dando dessa forma cumprimento aos princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e transparência e controle dos atos administrativos;

CONSIDERANDO ainda as orientações emanadas pelo Controle Interno Municipal sobre a necessidade de transparência da ordem cronológica dos pedidos de Licença Prêmio requerida pelo funcionalismo público;

RESOLVE:

Efetuar, junto a Divisão de Recursos Humanos, o apostilamento das solicitações de Licença Prêmio em Pecúnia dos servidores públicos municipais abaixo delineados, nos termos do Art. 151, § 5º, da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, na seguinte ordem cronológica, protocolados até a data de 24/04/26, seguindo sua atualização conforme novos pedidos:

1- Kleyton Eduardo Rodrigues Saito– 30 dias referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme protocolo nº 3.686/2024;

2- Thamiris Cristina Mendes de Oliveira Reine– 30 dias referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme protocolo nº 4.599/2024;

3- Jurandir Mussio – 30 dias referente ao quinquênio de 2005 a 2010, conforme protocolo nº 4.623/2024;

4- Joana Faustino– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 4.672/2024;

5- Giovane de Carvalho de Magalhães– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 4.736/2024;

6- Claudemir Domingues Navarro– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 4.773/2024;

7- Maria Sueli dos Santos– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 4.942/2024;

8- Eleandro Vicente dos Reis– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2024, conforme protocolo nº 5.257/2024;

9- Hildo José de Sousa– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2024, conforme protocolo nº 5.372/2024;

10- Maria Lucimar Martins Vieira Moreira– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 5.558/2024;

11- Juraci Mariano da Silva– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2024, conforme protocolo nº 5.630/2024;

12- Zilda Pereira da Silva– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 5.700/2024;

13- Luciano Pedreiro Calgaro– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 5.955/2024;

14- Adriana Bezerra da Silva Bueno– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 0137/2025;

15- Digmar Pereira dos Santos Escarcelli– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 0276/2025;

16- Josie Moreira da Silva Katsube– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 0704/2025;

17- Aldrin Claudio Ferreira– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1161/2025;

18- Marlene Kosmos dos Santos– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1214/2025;

19- Aparecida Fresta Gonçalves Rodrigues – 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1266/2025;

20- Jaqueline Garcia Gazeta– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 1267/2025;

21- Rosilene Aparecida dos Santos de Marchi– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1438/2025;

22- Daniele Fernandes Martins– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 1629/2025;

23- Wilson Estevam dos Reis– 60 dias referente ao quinquênio de 2016 a 2022, conforme protocolo nº 2109/2025;

24- Juliane Mepomuceno Lemos– 15 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 2111/2025;

25- Lúcia Tezuka Shida– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 2355/2025;

26- Marcelo Batista dos Santos– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2024, conforme protocolo nº 2415/2025;

27- Eduardo Ribeiro dos Santos– 30 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 2433/2025;

28- Carlos Yuji Yassunaga– 60 dias referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme protocolo nº 2447/2025;

29- Kátia Regina de Andrade Fernandes– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2515/2025;

30- Hudson Alves de Lima– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 2667/2025;

31- Janaína dos Santos Dias Vieira– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme

protocolo nº 2982/2025;

32- Patricia Mussio Moura Pelais– 30 dias referente ao quinquênio de 2015 a 2020, conforme protocolo nº 2992/2025;

33- Carlos Henrique Chermont Ponce Fontana– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3057/2025;

34- Zenilton Valdo de Araújo– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 3300/2025;

35- Agnes Yuri Matsumoto Scarcelli– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 3353/2025;

36- Alexa Thainá Trombini– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3398/2025;

37- Andressa Costa da Silva– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 3400/2025;

38- Rodrigo Luca Ferreira– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3464/2025;

39- José Aparecido Silva Carvalho– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 3522/2025;

40- Marcel Cassio Moura– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3525/2025;

41- Silvia Carolina Parrilha Casemiro– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 3894/2025;

42- Nilza de Oliveira– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3907/2025;

43- Greice de Oliveira Máximo– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 3927/2025;

44- Alzira Silva Lima Bignardi– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3928/2025;

45- Aparecida de Fátima Rocha Ferreira– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3942/2025;

46- Claudino da Silva Guanais– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 4027/2025;

47- Wilson Cesar da Silva Lemos– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 4082/2025;

48- Patrick Adriano dos Santos Souza– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 4188/2025;

49- Aline Silva Lima– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 4299/2025;

50- Cleusa Francisca da Silva Gomes– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 4273/2025;

51- José Silvério Viana– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, sem nº de protocolo devido a mudança de sistema, solicitação feita em 06/08/2025;

52- Paulo César da Silva– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 4537/2025;

53- Celio Pires de Moraes– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 4700/2025;

54- Márcia Regina Prado dos Reis– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 4728/2025;

55- Kamila Andressa De Britto Mendes Fernandes– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 4986/2025;

56- Fabio Lima Silva– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 5073/2025;

57- Cristina Teramoto Shida– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 5093/2025;

58- Lilian Honda da Silva– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 5104/2025;

59- Hilda França Borges– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº5128/2025;

60- Lucimara Regina Izaias Silvieri– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 5233/2025;

61- Daniele Freitas Kavauchi da Angela– 30 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 5743/2025;

62- Adriana Maria Simplicio Gusmão– 30 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 5784/2025;

63- Mauricio da Silva Viana– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 5941/2025;

64- Leandro Rodrigues de Melo– 45 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2024, conforme protocolo nº 5990/2025;

65- Sonia Aparecida dos Santos– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 6225/2025;

66- Raquel Clemente de Souza Ferreira– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 6317/2025;

67- Douglas de Oliveira Albino– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 6359/2025;

68- Eder da Silva Felipe– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 6381/2025;

69- Marcelo Rocha Ozarczuki– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 6532/2025;

70- Jaime Biato– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 6600/2025;

71- Tania Aparecida Ribeiro Xavier– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 6650/2025;

72- Custodio Correia de Araujo– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 6667/2025;

73- Pricylla Daiana de Souza de Lima– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 6852/2025;

74- Jaqueline Djulia dos Santos Souza– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 7094/2025;

75- José Silvério Viana– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 7588/2025;

76- Gabriela Pereira dos Santos Yamakuti– 30 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 7672/2025;

77- Juarez Félix– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 64/2026;

78- Vanessa de Fátima Pessoa de Castro– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2023, conforme protocolo nº 71/2026;

79- Celia Batista Ferreira– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 301/2026;

80- Rosangela Soares Girico– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 308/2026;

81- Marcio Koji Nokai– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 339/2026;

82- Margarida San Pedro Bononi– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 341/2026;

83- Luzinete Oliveira Domingues– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 353/2026;

84- Silvia Cristina de França Pedroli– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 376/2026;

85- Jurandir Mussio– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 378/2026;

86- Jaime David– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 379/2026;

87- Luciana Mendes Barbosa– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2025, conforme protocolo nº 380/2026;

88- Claudia Silva Xavier– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 434/2026;

89- Eliane Bertolazo dos Reis– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 457/2026;

90- Rogério Morais de Aguiar– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 487/2026;

91- Cristina de Andrade de Freitas Tolentino– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 510/2026;

92- Noelle Hayakawa Pereira Mizobe– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 528/2026;

93- Érica Cristina Bataglia do Amaral– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 547/2026;

94- Selma Aparecida da Silva Souza– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 549/2026;

95- Luis Donizete Ferreira Dias– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 557/2026;

96- Gilvan Rito da Silva– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 592/2026;

97- Larissa Suemi Watanabe– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 614/2026;

98- Cristina Midori Yamashiba– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 628/2026;

99- Isabel Pereira de Oliveira Almeida– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 634/2026;

100- Antonio Carlos Vaccari– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 647/2026;

101- Jaqueline David– 30 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 805/2026;

102- Simone Oda– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 845/2026;

103- Angela Andréa da Silva– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 898/2026;

104- Claudiana Pereira Ribeiro de Brito– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1023/2026;

105- Getúlio Akira Shida– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº1037/2026;

106- Helen Maciel Bernardi– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1050/2026;

107- Elisangela Cristina Pacanaro Pereira– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 1185/2026;

108- Leandro Sunayama Inoue– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1353/2026;

109- Rosemary Shirosawa– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1354/2026;

110- Edmeia Aparecida Silva– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2026, conforme protocolo nº 1363/2026;

111- Eunice Aparecida Barreto Rodrigues– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1372/2026;

112- Paulo Sergio da Silva– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 1415/2026;

113- Fabiana Mantovani Colombo de Lima– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1425/2026;

114- Antonio Marcos de Araujo– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 1485/2026;

115- José Eurides Ferreira da Costa– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1599/2026;

116- Marcio Alexandre Marques Cardoso– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1670/2026;

117- Marcos da Cruz– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1747/2026;

118- Maria Isabel Dias Dantas– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 1765/2026;

119- Luzia de Fátima Manganelli– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1860/2026;

120- Cicero Eleoterio– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1926/2026;

121- Paulo Sergio Ribeiro Pereira– 60 dias referente ao quinquênio de 2014 a 2019, conforme protocolo nº 1927/2026;

122- Celia Dantas Pinheiro Zanelli– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 1944/2026;

123- Oscar Moreira de Camargo– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1994/2026;

124- Cristiano da Silva Oliveira– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 2087/2026;

125- Jobson Aparecido Pereira– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2257/2026;

126- Marco Aurélio do Nascimento– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2261/2026;

127- Alessandro Yoshio Hamada– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 2354/2026;

128- Maria Aparecida da Rocha Silva– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 2379/2026;

129- Fátima Aparecida de Brito Madureira– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 2467/2026;

130- Fagner Lima Silva– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 2450/2026;

131- José Ricardo Ferrari– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2503/2026;

132- Elisandra Cristina dos Santos Izaias– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2504/2026;

133- Adriano Toshiyuki Shida– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 2630/2026;

134- Silvana Garbato– 30 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2655/2026;

135- Marta Maria de Andrade Vieira– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2662/2026;

136- Lucilene Ferreira Pessoa Kuramoto– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 2727/2026;

137- Nadir Palma Silva– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 2754/2026;

138- Adriely Oliveira Nascimento– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 2946/2026;

139- Valéria Aparecida de Souza– 60 dias referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme protocolo nº 2953/2026;

140- Saimon Fernandes – 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 3172/2026;

141- Eliane Almeida Pardinho– 60 dias referente ao quinquênio de 2022 a 2026, conforme protocolo nº 3203/2026;

142- Marcia Regina Fernandes Domingues– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 3281/2026;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 5 de maio de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Prefeitura de Bastos

DVS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PREFEITURA DE BASTOS UMA NOVA HISTÓRIA

Bastos, 04 de maio de 2026.

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que no mês de **abril de 2026**, foram realizadas (01) uma licença inicial, (14) quatorze renovações e (02) dois cancelamentos de licenças de funcionamento, no total de (17) dezesete estabelecimentos da cidade de Bastos/SP.

Segue em anexo, lista constando dados a respeito de cada estabelecimento em questão e a respectiva data de vencimento das Licenças de Funcionamento.

Jessica C. S. Nascimento
Coord de Vigilância Sanitária
CPF 390 498 758-58
Coren 358.558

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Osvaldo Cruz nº878, - Centro - CEP 17.690-009 – Bastos/SP Telefone: (14) 3478-2507 **Site:** www.bastos.sp.gov.br
E-mail: vigilabastos@hotmail.com **(Vig. Sanitária) |** vepbastos@hotmail.com **(Vig. Epidemiológica)**

Prefeitura de Bastos

DVS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PREFEITURA DE BASTOS UMA NOVA HISTÓRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – REF. ABRIL/2026.

01. Kakimoto Farmácia de Manipulação Ltda - Epp
Proc. 133/2005 Vcto. 31/03/2027
Rua Dom Pedrol, 225 – Jardim. Laranjeiras – Bastos/SP

02. Mari Regina Pereira da Silva
Proc. 477/2022 CANCELAMENTO
Rua dos Tucanos, 318 – Jardim Esplanada – Bastos/SP

03. Farmácia de Manipulação Ideal Ltda - Me
Proc. 289/2006 Vcto. 31/03/2027
Rua Adhemar de Barros, 355 - Centro – Bastos/SP

04. Andrea Sayuri Murata
Proc. 123/2025 Vcto. 30/04/2027
Rua João Martins Ferreira, 231 – Jardim Hikari – Bastos/SP

05. Sakaguchi e Inoue Restaurante e Rotisseria Ltda.
Proc. 272/2021 Vcto. 28/03/2027
Rua 15 de Novembro, 326 – Jardim Cerejeiras – Bastos/SP

06. Associação Beneficente de Bastos
Proc. 124/2005 Vcto. 15/04/2027
Rua Prefeito Paulo Seizi Zakimi, 55 - Centro – Bastos/SP

07. Pentágono Bastos Ltda.
Proc. 408/2025 Vcto. 30/03/2027
Rua Adhemar de Barros, 155 - Centro - Bastos/SP

08. Marilene de Aguiar Mirandola
Proc. 566/2024 Vcto. 22/04/2027
Rua Presidente Vargas, 848 - Centro - Bastos/SP

09. Veroneis Comércio Gireli
Proc. 009/2009 Vcto. 23/04/2027
Rua Adhemar de Barros, 255 - Centro – Bastos/SP

10. Lidia Laia dos Anjos Vieira
Proc. 425/2007 CANCELAMENTO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Osvaldo Cruz nº878, - Centro - CEP 17.690-009 – Bastos/SP Telefone: (14) 3478-2507 **Site:** www.bastos.sp.gov.br
E-mail: visa.vigilanciaemsaudedebastos@gmail.com **(Vig. Sanitária)**

DVS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Antonio José Resende, 385 – Jardim Bastos G – Bastos/SP

11. Centro de Atenção Psicosocial - Caps
    Proc. 608/2019 Vcto. 24/04/2027
    Avenida 18 de Junho, 353 - Centro – Bastos/SP

12. Ercília Ricci
    Proc. 139/2016 25/04/2027
    Rua João Martins Ferreira, 180 – Jardim Cerejeiras - Bastos/SP

13. Fundo Municipal de Saúde de Bastos – Dispensário de Medicamentos USF Vereador Gianfrancesco Nuti Molina
    Proc. 207/2019 Vcto. 30/04/2027
    Rua José Cândido Mancilha, 125 – Jardim Vale do Sol – Bastos/SP

14. Drogaria a Popular de Bastos Ltda
    Proc. 130/2023 Vcto 30/04/2027
    Rua General Osório, 774 - Centro – Bastos/SP

15. Fundo Municipal de Saúde de Bastos – USF Rosemary Guedes Freires – Consultório Odontológico
    Proc. 191/2015 Vcto. 29/04/2027
    Rua Marechal Floriano Peixoto, 545 – Jardim Cerejeiras – Bastos/SP

16. João Roberto Alves Rodrigues
    Proc. 001/2021 Vcto. 17/03/2027
    Rua Gaspar Ricardo, 40 - Centro – Bastos/SP

17. Maria Aparecida Santana Alves
    Proc. 109/2026 Vcto. 30/04/2027
    Rua General Osório, 1645 – Jardim Vale do Sol – Bastos/SP

Prefeitura do Município de BASTOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 003/2026.

A Prefeitura Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, torna pública a relação Preliminar dos aprovados no Processo Seletivo realizado no dia 19 de abril de 2026, para as funções; *Educador Infantil, Professor de Ed. Básica I, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II - Educação Especial, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica II – Inglês e Motorista de Transporte Coletivo,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 003/2026, de 18 de março de 2026, a saber:**

EDUCADOR INFANTIL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1°	94,50	FLAVIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	20142	100,000	69,999	2,000
2°	92,50	CAMILA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20154	100,000	69,999	0,000
3°	86,67	CLAUDINEIA BENVINDO DE SOUTE MONTEIRO	20103	90,000	76,666	0,000
4°	86,67	CARLA CAVALCANTE	20149	90,000	76,666	0,000
5°	85,83	LARISSA MACIEL	20001	90,000	73,333	0,000
6°	85,33	TAYNA LARISSA BARBOSA DA GRACA	20162	90,000	63,333	2,000
7°	84,17	ADRIELE DIAS SILVA GARCIA	20135	90,000	66,666	0,000
8°	84,17	MELISSA HONORIO DE JESUS	20045	90,000	66,666	0,000
9°	81,17	ADNA ALVES RAMOS ARAUJO	20147	80,000	76,666	2,000
10°	80,33	RAYNARA SOUZA OLIVEIRA	20113	80,000	73,333	2,000
11°	79,50	MARCIA HELENA MARTINS PASCOAL	20104	80,000	69,999	2,000
12°	79,17	PRISCILA SANTOS DA SILVA	20151	80,000	76,666	0,000
13°	75,83	DEBORA RECH	20009	80,000	63,333	0,000
14°	72,00	MARLY BARROS DA SILVA	20159	70,000	69,999	2,000
15°	72,00	ANA ELIZA GONCALVES ZIMIANI	20131	70,000	69,999	2,000
16°	70,83	PAMELA SOARES DA SILVA	20133	70,000	73,333	0,000
17°	62,00	KATIA DOS SANTOS GERIS	20126	60,000	59,999	2,000
18°	60,83	GISELE RITO PERES BRASIL	20128	60,000	63,333	0,000
19°	58,67	DIANE CRISTINA SANTANA	20139	60,000	46,666	2,000
20°	51,67	ALESSANDRA APARECIDA LOQUETE AMADO	20086	50,000	56,666	0,000

PROFESSOR DE ED. BÁSICA I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1°	99,50	GISELI CRISTINA GONCALVES DE MATOS	20148	100,000	89,999	2,000
2°	95,00	GABRIEL GOUVEA RAMOS	20137	100,000	79,999	2,000
3°	94,50	LEIRIANE LOPES GENTILE DE PAULA	20089	100,000	69,999	2,000
4°	93,67	MARLY BARROS DA SILVA	20157	100,000	66,666	2,000
5°	93,33	NILDA DE ANDRADE FREITAS DOS SANTOS	20124	100,000	73,333	0,000
6°	93,33	MARIA CAROLINE MACACARIS	20120	100,000	73,333	0,000
7°	92,50	SABRYNA DE ANDRADE MACEDO	20077	100,000	69,999	0,000
8°	91,67	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	20021	100,000	66,666	0,000
9°	90,83	ADRIELE DIAS SILVA GARCIA	20136	100,000	63,333	0,000
10°	89,50	JAQUELINE NAIARA MARINHO DOS SANTOS	20115	90,000	79,999	2,000
11°	89,50	TAYNA LARISSA BARBOSA DA GRACA	20163	90,000	79,999	2,000
12°	87,50	PAMELA SOARES DA SILVA	20134	100,000	49,999	0,000
13°	86,67	LARISSA MACIEL	20002	90,000	76,666	0,000
14°	86,17	SHEILI PEREIRA CORREIA	20012	90,000	66,666	2,000
15°	85,83	MELISSA HONORIO DE JESUS	20046	90,000	73,333	0,000
16°	84,50	RUTE ALVES BORGES	20032	90,000	59,999	2,000
17°	83,67	FLAVIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	20143	90,000	56,666	2,000
18°	83,33	PRISCILA SANTOS DA SILVA	20152	90,000	63,333	0,000
19°	82,00	EMILENE RODRIGUES DA SILVA	20092	80,000	79,999	2,000
20°	79,50	VANESSA JUCILENE DA SILVA	20100	80,000	69,999	2,000
21°	77,83	ANA ELIZA GONCALVES ZIMIANI	20132	80,000	63,333	2,000
22°	77,00	JANETE ALEXANDRE DA SILVA	20129	80,000	59,999	2,000
23°	75,00	MARA LUIZA DE SOUZA	20043	80,000	59,999	0,000
24°	74,50	DALVA ELOISA DE OLIVEIRA PINTO	20144	80,000	49,999	2,000
25°	72,00	LELIA LIEMI TAKEDA	20167	70,000	69,999	2,000
26°	60,00	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20067	60,000	59,999	0,000
27°	54,17	DEBORA RECH	20011	50,000	66,666	0,000
28°	52,00	DIANE CRISTINA SANTANA	20138	50,000	49,999	2,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1°	88,33	IVONEIDE FAGUNDES DE SOUZA KISHIMOTO	20000	90,000	83,332	0,000
2°	83,67	FERNANDA RODRIGUES CHAVES	20041	90,000	56,666	2,000
3°	63,67	CAMILA MARTINS DE GODOY WATANABE	20164	60,000	66,666	2,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1°	82,50	BIANCA MARTINS	20116	90,000	59,999	0,000
2°	78,33	LEIRIANE LOPES GENTILE DE PAULA	20090	80,000	73,333	0,000
3°	55,33	JANETE ALEXANDRE DA SILVA	20130	50,000	63,333	2,000

CONSESP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1°	72,83	MAIARA BINHARDI GARCIA	20004	70,000	73,333	2,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	TITULO
1°	72,50	PRISCILA AUXILIADORA DEO DE ALMEIDA	20161	70,000	79,999	0,000

MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Ger.	Prática
1°	190,75	FERNANDO DA SILVA	20005	100,000	75,000	97,000
2°	176,75	ALEX JUN OKUBO DE OLIVEIRA	20058	80,000	95,000	93,000
3°	174,25	ROBSON DOS SANTOS RAPACE	20156	80,000	85,000	93,000
4°	164,25	DANIEL DOS SANTOS	20127	70,000	75,000	93,000
5°	159,25	CARLOS ALBERTO SABINO	20068	80,000	85,000	78,000
6°	159,00	ANDERSON NONATO ALVES	20141	80,000	60,000	84,000
7°	153,25	CLODOALDO FERNANDES DA SILVA	20010	60,000	45,000	97,000
8°	150,25	VALDECIR NOVATO DE JESUS	20122	60,000	85,000	84,000
9°	147,00	IDIANE FERNANDES	20039	60,000	60,000	87,000
10°	139,75	MILTON ANTONIO ROCHA	20007	50,000	65,000	86,000
11°	138,25	GILMAR APARECIDO DOMICIANO	20109	50,000	55,000	87,000

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta no site www.consesp.com.br .

Em relação ao presente edital, os recursos poderão ser interpostos no site, conforme item 14.2.1 do edital de abertura de inscrição.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bastos/SP, 05 de maio de 2026

Kleber Lopes de Sousa
Prefeito

2